

**Procedimentos Pré-Acordados
(AUP)**
PCH BV II Geração de Energia S.A.
31 de dezembro de 2024



**Shape the future
with confidence**

Condomínio Centro Século XXI
R. Visconde de Nacar, 1440
14º Andar - Centro
80410-201 - Curitiba, PR, Brasil

Tel: (5541) 3593-0700
Fax: (5541) 3593-0719
ey.com.br

Aos
Administradores e Acionistas da
PCH BV II Geração de Energia S.A.
Curitiba - PR

De acordo com os entendimentos mantidos com V.Sas., executamos determinados procedimentos pré-acordados sobre os Anexos I, II e III, para auxiliá-los no cumprimento da Cláusula IV do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures não Conversíveis em ações, realizado entre a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”) e a PCH BV II Geração de Energia S.A. (“PCH”). Ademais, referimo-nos ao Anexo I, no cumprimento da Cláusula Ivi do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures não Conversíveis em ações, realizado entre a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (“Agente Fiduciário”) e a PCH BV II Geração de Energia S.A. (“PCH”). Tais cláusulas expressam o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (“ICSD”) que devem ser cumpridos pela Companhia.

O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados.

Os procedimentos adotados sobre os Anexos I, II e III e, os respectivos comentários estão a seguir demonstrados.

Os Referidos anexos devem ser lidos em conjunto com este relatório de procedimentos pré-acordados.



Shape the future
with confidence

1) Apuração da “Geração de Caixa da Atividade”

Procedimentos executados, determinados pela administração

Com base nas demonstrações financeiras da PCH BV II Geração de Energia S.A., para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, devidamente auditadas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, efetuamos:

- Confronto do lucro antes dos impostos com os montantes apresentados nas demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024;
- Confronto da despesa/receita financeira líquida com as demonstrações financeiras referidas acima;
- Confronto da Provisão para o imposto de renda e contribuições sociais com as demonstrações financeiras referidas acima;
- Recálculo do EBITDA, conforme demonstrado no Anexo I;
- Recálculo da Variação do Capital de Giro, conforme demonstrado no Anexo I, considerando a metodologia de cálculo apresentada na ata da Assembleia Geral de Debenturistas (AGD), ocorrida em 17/03/2023, onde:

Variação do Capital de Giro = Capital de Giro do Exercício Social Anterior – Capital de Giro do Exercício Social Atual;

Capital de Giro = Ativo Circulante – Passivo Circulante;

Contas contempladas no Ativo Circulante = Contas a Receber de Clientes + Impostos a Recuperar + Adiantamento a Fornecedores + Adiantamento a Empregados + Despesas Antecipadas;

Contas contempladas no Passivo Circulante = Fornecedores + Obrigações Sociais e Trabalhistas + Obrigações Tributárias.

Confrontamos as contas contempladas no Ativo Circulante e Passivo Circulante demonstradas acima, com as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024;

- Confronto do Imposto de Renda pago, conforme demonstrado no Anexo I, com os respectivos comprovantes de pagamento;
- Confronto da Contribuição Social pago, conforme demonstrado no Anexo I, com os respectivos comprovantes de pagamento;
- Recálculo da Geração de Caixa da Atividade, conforme demonstrado no Anexo I.

Comentários e exceções

Não foram identificadas exceções.



**Shape the future
with confidence**

2) Apuração do “Serviço da Dívida”

Procedimento executados, determinados pela administração

Com base nas demonstrações financeiras da PCH BV II Geração de Energia S.A., para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, devidamente auditadas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, efetuamos:

- Confronto da amortização de principal do endividamento financeiro da PCH, conforme demonstrado no Anexo II, com as demonstrações financeiras referidas acima. No exercício em questão não houve amortização de principal;
- Confronto do Pagamento de juros sobre o endividamento financeiro da PCH, conforme demonstrado no Anexo II, com as demonstrações financeiras referidas acima;
- Recálculo do Serviço da dívida, conforme demonstrado no Anexo II.

Comentários e exceções

Não foram identificadas exceções.



**Shape the future
with confidence**

3) Apuração do “Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD)”

Procedimento executados, determinados pela administração

Com base nas demonstrações financeiras da PCH BV II Geração de Energia S.A., para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, devidamente auditadas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, efetuamos:

- Confronto da Geração de Caixa da Atividade, conforme demonstrado no Anexo III, com o montante calculado no Anexo I;
- Confronto do Serviço de Dívida, conforme demonstrado no Anexo III, com o montante calculado no Anexo II;
- Recálculo do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), conforme demonstrado no Anexo III.

Comentários e exceções

Não foram identificadas exceções.



**Shape the future
with confidence**

Os procedimentos acima descritos, aliados ao nosso trabalho de auditoria e emissão de relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras da PCH, nos permite concluir que estão corretamente apresentados os cálculos do ICSD constante no Anexo III, suportados pelos anexos I, II.

O nosso relatório destina-se exclusivamente às finalidades descritas no primeiro e segundo parágrafos deste relatório e a informar V.Sas. não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com os procedimentos acima.

Curitiba, 14 de março de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S. Ltda.
CRC SP-015199/O

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'A. Munhoz', is written over a faint, light blue circular stamp or watermark.

Alessandro Munhoz de Oliveira
Contador CRC-PR049384/O

Anexo I

Preparado pela PCH
Apuração da "Geração de Caixa da Atividade - PCH
31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

1) Apuração da "Geração de Caixa da Atividade"

(+) EBITDA (a)	15.417
(+ / -) Variação Capital de Giro (b)	(658)
(-) Investimentos de Expansão e Manutenção	(1.063)
(-) Imposto de Renda pago	(94)
(-) Contribuição Social pago	(79)

Geração de Caixa da Atividade	13.523
--------------------------------------	---------------

(a) O EBITDA corresponderá ao somatório dos itens abaixo discriminados:

(+) Lucro líquido	(2.124)
(+) Despesa (receita) financeira líquida	12.188
(+) Provisão para o imposto de renda e contribuições sociais	-
(+) Depreciações e amortizações	5.353
(+) Outras despesas (receitas) líquidas não operacionais	-

EBITDA	15.417
---------------	---------------

(b) A Variação do Capital de Giro corresponderá a diferença dos itens abaixo discriminados:

Ativo Circulante

Contas a receber de clientes	(777)
Adiantamento a fornecedores	31
Impostos a recuperar	(27)
Despesas antecipadas	(69)

Passivo Circulante

Fornecedores Operação	77
Obrigações sociais e trabalhistas	(11)
Obrigações tributárias	118

(+ / -) Variação do Capital de Giro	(658)
--	--------------

Anexo II

Preparado pela PCH
Apuração da Apuração do “Serviço da Dívida”
31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

2) Apuração do “Serviço da Dívida”

Calculado pela seguinte metodologia:

(+) Amortização do principal do endividamento financeiro da PCH	3.877
(+) Pagamento de juros sobre o endividamento financeiro da PCH	7.231
Serviço da dívida	11.108

Anexo III

Preparado pela PCH
Apuração do “Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD)”
31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

3) Apuração do “Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD)”

Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD)

Geração de Caixa da Atividade	13.523
Serviço da dívida	11.108
Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD)	1,22